

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - LINHARES-ES**

**RESOLUÇÃO Nº 335, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

O Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, órgão consultivo e deliberativo, com funções normativas e fiscalizadoras, instância máxima no âmbito das questões relacionadas ao Sistema Único de Saúde Municipal, representado pelo seu Presidente e, considerando dar cumprimento a Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e a Lei Municipal nº 3133/2011, de 02/12/2011;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Índice Aplicado nas Ações e Serviços de Saúde referente ao exercício de 2024, acima do mínimo constitucional de quinze por cento da arrecadação dos impostos e dos recursos, de acordo com a Lei complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 da Constituição Federal, de acordo com os artigos: 34, 35, 36, 37, 38 e 39;

**Art. 2º** - Esta Resolução será referendada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, na 300ª (trecentésima) reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2025, no auditório da Unidade de Saúde do Bairro Lagoa do Meio – Linhares/ES;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**Itamar Francisco Teixeira**  
Presidente